DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 06

Institui o Grupo Técnico de Mobilização e Divulgação.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí, no uso de suas atribuições, e considerando o seu Regimento Interno de 10 de Fevereiro de 2003, resolve:

Art. 1°- Instituir a Grupo Técnico de Mobilização e Divulgação, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do CBH Sapucaí.

Art. 2°-) São competências do Grupo Técnico:

- I Propor mecanismos de intercâmbio técnicos legais e institucionais, propondo convênios com órgãos públicos e privados relacionados com a gestão de Recursos Hídricos;
- II Analisar e propor esses mesmos convênios com os demais Grupos Técnicos, a ser implantados pelo CBH;
- III Propor as diretrizes para a Gestão Integrada da Bacia;
- IV Discutir os problemas visando desenvolver ações e implementar soluções comuns, buscando otimização e alocação de recursos humanos e financeiros junto a diretoria do CBH;
- V Propor e analisar mecanismos de fomento e estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico em matérias ligadas a Recursos Hídricos, sempre em conjunto com as Câmaras Técnicas;
- VI Propor diretrizes gerais em conjunto com os Grupos Técnicos para a capacitação técnica buscando a excelência na área de Gestão de Recursos Hídricos;
- VII Propor e analisar mecanismos de difusão de experiências e conhecimento no conjunto da sociedade;
- VIII Manter estreitos laços com a mídia local e regional, sempre divulgando as atividades do CBH em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social da Secretaria Executiva;
- IX Propor, participando da organização de Congressos, Encontros, Seminários e Eventos, utilizando de meios explicativos como folders, cartazes, cartilhas, entre outros, para esclarecer a sociedade sobre as Diretrizes dadas pela Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos; e
- X As competências constantes do Regimento Interno do CBH Sapucaí e outras que vierem a ser delegadas pelo seu Plenário.
- Art. 3°-) O Grupo Técnico de que se trata esta Deliberação será integrada por 07 (sete) membros dentre eles 01 (um) Coordenador escolhido entre e pelos membros dos Grupos Técnicos, ad referendum do Plenário do CBH Sapucaí;
- Art. 4°-) Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Brazópolis, 24 de Abril de 2003.

Renato de Oliveira Aguiar Presidente

Raul Silvério Sampaio Torres Secretário